



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 11 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00003840-6.

Interessado: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001256-7.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando as informações prestadas pela DRH, às fls. 212/215 e em face do princípio da isonomia, evoluam os presentes autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2023.00002711-0.

Interessado: Setor de Interlocução CNMP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para informar, voltando.

Proc:02.2023.00006632-4.

Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 9, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00007184-9.

Interessado: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS - APOIO ADMINISTRATIVO I.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 02.2023.00007560-1.

Interessado: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, com remessa de traslado à 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2023.00007599-0.



Interessado: Marcelo Henrique Lima da Silva.
Assunto: Assunto << Nenhuma informação disponível >>.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer, com cópia para o Setor de Distribuição da PGJ.

Proc: 02.2023.00007612-2.
Interessado: ouvidoria alagoas.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2023.00007614-4.
Interessado: Walter Schalka.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2023.00007634-4.
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00007637-7.
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL.
Assunto: Requerendo de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00007638-8.
Interessado: 8ª Vara Criminal da Capital / Tribunal do Júri.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00007640-0.
Interessado: Silvana de Almeida Abreu.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00007660-0.
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00007676-6.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - MPAL.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação de traslado deste autos à NF n. 01.2023.00000201-8, seguido de seu arquivamento.

Proc: 02.2023.00007680-0.
Interessado: 5ª Vara Cível de Maceió - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00007683-3.
Interessado: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Núcleo de Defesa da Educação para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2023.00007684-4.
Interessado: Louise Maria Teixeira da Silva.



Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00007700-0.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2023.00007703-2.
Interessado: 4ª Vara Criminal de Palmeira dos Índios - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00007704-3.
Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00007705-4.
Interessado: 13ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00007707-6.
Interessado: Magno Alexandre Ferreira Moura.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00007766-5.
Interessado: Andrea de Andrade Teixeira.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

GED: 20.08.1319.0000264/2023-34
Interessado: JANAINA RIBEIRO SOARES (DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL)
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, deferindo o pleito. Comunique-se ao interessado e aos servidores lotados na Diretoria de Comunicação Social do MPE/AL.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de setembro de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ Nº 480, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2023.00007624-4, RESOLVE designar os Doutores HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, 2o Promotor de Justiça de Marechal Deodoro e MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, 12º Promotor de Justiça de Arapiraca, para funcionarem nos Autos n. 0000480-75.2020.8.02.0056, em tramitação na Comarca de Coruripe.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE



Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 481, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. CÍNTIA CALUMBY DA SILVA, 23ª Promotora de Justiça da Capital, para atuar conjuntamente com a Dra. MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, 12ª Promotora de Justiça da Capital, na 11ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias da titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 11 dia(s) do mês de setembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00007680-0

Interessado: 5ª Vara Cível de Maceió - TJAL

Natureza: Envio de ofício - Autos 0707015-42.2023.8.02.0066

Assunto: Ofício Autos 0707015-42.2023.8.02.0066

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00007683-3

Interessado: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe/AL

Natureza: Solicitação atuação conjunta do Núcleo de Educação no Procedimento Administrativo 09.2023.00001298-2

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00007684-4

Interessado: Louise Maria Teixeira da Silva

Natureza: Solicita dispensa da substituição automática.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00007703-2

Interessado: 4ª Vara Criminal de Palmeira dos Índios - TJAL

Natureza: Ausência de membro do Ministério Público em audiência

Assunto: Ofício nº 38/2023

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00007704-3

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante

Natureza: Designação de Promotor

Assunto: Ofício nº 168/2023

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00007705-4

Interessado: 13ª Promotoria de Justiça da Capital



Natureza: Solicitações
Assunto: Ofício nº 115/2023
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00007707-6
Interessado: Magno Alexandre Ferreira Moura
Natureza: IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO NA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO.
Assunto: Ofício MP/RL – 23/2023
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00007727-6
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: EDITAL - 33ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno (19.09.23)
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00007728-7
Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.0001236/2018-61, para providências.
Assunto: Ofício nº 254/2023/MPF/PR-AL/8º Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00007744-3
Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos
Natureza: Protocolo de atendimento: 2023220. Denúncia: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE 100/LIGUE180 2023220
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0003549/2023-83
Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques – Promotora de Justiça.
Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.
Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004202/2023-09
Interessado: Dr. Vicente José Cavalcante Porciúncula – Promotor de Justiça.
Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.
Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004201/2023-36
Interessado: Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos – Promotor de Justiça.
Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.
Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1301.0000037/2023-31
Interessado: Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira – Diretora da Controladoria Interna desta PGJ
Assunto: Requerendo férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000267/2023-50



Interessado: Anderson Macena Cavalcante – Assessor desta PGJ

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004199/2023-90

Interessado: Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo adiamento de férias e licença especial.

Despacho: Defiro os pedidos. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004190/2023-42

Interessado: Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004184/2023-10

Interessado: Dr. Rômulo de Souto Crasto Leite – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004192/2023-85

Interessado: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004174/2023-86

Interessado: Dr. Marllisson Andrade Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.00000263/2023-61

Interessado: Thiago Henrique Ferreira – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.00000260/2023-45

Interessado: Dulce de Araújo de Melo – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000261/2023-18

Interessado: Anderson Macena Cavalcante – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças



anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 11 de Setembro de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 668, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000261/2023-18, RESOLVE conceder em favor do servidor ANDERSON MACENA CAVALCANTE, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 060.243.984-17, matrícula nº 8255111-1, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo e Matriz de Camaragibe, nos dias 21 e 22 de agosto de 2023, para realizar cobertura fotográfica em eventos desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 669, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000261/2023-18, RESOLVE conceder em favor do servidor ANDERSON MACENA CAVALCANTE, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 060.243.984-17, matrícula nº 8255111-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 144,83 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Aracaju - SE, no dia 23 de agosto de 2023, para realizar gravação para o PLID, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 670, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000260/2023-45, RESOLVE conceder em favor da servidora DULCE DE ARAÚJO MELO, Assessora de Gabinete do Ministério Público, portador do CPF nº 454.206.104-34, matrícula nº 8255261-4, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 209,49 (duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Maragogi, São José da Tapera e Penedo, nos dias 16, 18 e 21 de agosto de 2023, para realizar cobertura jornalística em eventos desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00268 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 671, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000260/2023-45, RESOLVE conceder em favor da servidora DULCE DE ARAÚJO MELO, Assessora de Gabinete do Ministério Público, portador do CPF nº 454.206.104-34, matrícula nº 8255261-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 144,83 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Aracaju - SE, no dia 23 de agosto de 2023, para realizar gravação para o PLID, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 672, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000263/2023-61, RESOLVE conceder em favor do servidor THIAGO HENRIQUE FERREIRA, Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, portador do CPF nº 013.856.084-63, matrícula nº 8255848-5, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 144,83 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Aracaju - SE, no dia 23 de agosto de 2023, para realizar gravação para o PLID, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Corregedoria Geral do Ministério Público

Editais

EDITAL DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 15 de 22 de novembro de 1996 e do artigo 59, II do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, realizará CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo	11/10/2023	09:30

Enquanto perdurar a Correição Extraordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente



na sede do órgão o Promotor de Justiça em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA N° 002/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 15 de 22 de novembro de 1996 e do artigo 59, II do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, realizará CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo	11/10/2023	10 horas

Enquanto perdurar a Correição Extraordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Promotor de Justiça em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA N° 003/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 15 de 22 de novembro de 1996 e do artigo 59, II do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, realizará CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo	11/10/2023	10:30

Enquanto perdurar a Correição Extraordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Promotor de Justiça em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA N° 004/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 15 de 22 de novembro de 1996 e do artigo 59, II do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, realizará CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo	11/10/2023	11 horas

Enquanto perdurar a Correição Extraordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Promotor de Justiça em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.



EDITAL DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 005/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 15 de 22 de novembro de 1996 e do artigo 59, II do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, realizará CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo	11/10/2023	11:30

Enquanto perdurar a Correição Extraordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Promotor de Justiça em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 11 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

Escola Superior do Ministério Público

Convocação

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Unificado Público e/ou Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de estágio, para assumir vaga no referido programa:

ÁREA-FIM

*DIREITO - BATALHA (MANHÃ)
(4º) VICTOR FIGUEIREDO MENDES DE SOUZA.

*DIREITO - 3ª PJ DE SANTANA DO IPANEMA (MANHÃ) **
(1ª) DESISTENTE;
(2ª) RUMENYGGÉ FERREIRA DE MOURA.

*DIREITO - IGREJA NOVA (MANHÃ) **



(2º) EDJANE CICERA DE LIMA.

*DIREITO - JUNQUEIRO (MANHÃ)

(1º) RUDSON DA SILVA ALMEIDA.

*DIREITO - MACEIÓ (TARDE)

(59º) ANNA BEATRIZ COSTA OLIVEIRA;

(60º) MARIA MAYRA LEITE COSTA.

*DIREITO - PORTO CALVO (MANHÃ)

(1º) CHRISTOPHER ALEXSANDER LUNA CAVALCANTE GALVÃO.

ÁREA-MEIO

*ARQUITETURA - MACEIÓ (MANHÃ)

(2ª) EMANUEL DAVI MEDEIROS.

*CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MACEIÓ (MANHÃ)

(2ª) MARUCIA QUEIROZ BARROS WANDERLEY.

*CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - MACEIÓ (MANHÃ)

(13º) DESISTENTE;

(14º) DESISTENTE;

(15º) DESISTENTE;

(16º) DESISTENTE;

(17º) DESISTENTE;

(18º) DESISTENTE;

(19º) MATHEUS FERREIRA GÊDA.

**Seleção simplificada realizada pela própria Promotoria de Justiça/Órgão administrativo.

INFORMA, ainda, que o(a) convocado(a) deverá enviar para o seguinte endereço de e-mail: esmp.programas@mpal.mp.br a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arquivo único no formato “.pdf” (tamanho máximo de 3MB), impreterivelmente no período de 13/09/2023 a 21/09/2023, sob pena de perda da respectiva vaga. Especificamente no caso da foto, o arquivo deve ser enviado separado dos demais documentos, em formato de imagem “.jpeg” ou “.png”(tamanho máximo de 1MB).

DOCUMENTOS:

a) Documento oficial de identidade e CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;

d) 01 (uma) foto 3x4;

e) Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;

f) Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado no semestre vigente e seja fornecido pela faculdade;

g) Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período;

h) Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);

i) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);

j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;

k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 11 de setembro de 2023.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA



Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Atos diversos

SAJ/MP nº 01.2023.00003777-3

Interessado: Anônimo

A 24ª Promotoria de Justiça, especializada em Fundações e demais entidades de interesse social, vem, por meio deste, cientificar que o cadastro SAJ/MP nº 01.2023.00003777-3, após a devida evolução de classe para a notícia de fato acima epigrafada, restou arquivada, nos moldes do art. 4º da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017. Destaque-se que o interessado poderá recorrer desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, conforme faculta o §1º, do art. 4ª da sobredita norma. Caso a parte tenha interesse, poderá solicitar senha de acesso ao referido procedimento, via e-mail institucional desta Promotoria (fundacoes@mpal.mp.br), anexando os documentos que comprovem sua legitimidade.

Maceió-AL, 11 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)

GIVALDO DE BARROS LESSA

Promotor de Justiça

Despachos

Notícia de Fato nº SAJ/MP: 01.2023.00003876-1

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, no uso de suas atribuições etc,

CONSIDERANDO o quanto divulgado por diversos portais de notícias na Internet no último dia 6, no sentido de que um trabalhador de uma empresa provedora de conexão de Internet morreu eletrocutado enquanto fazia reparos em uma rede elétrica, fato ocorrido na terça-feira, dia 5 de setembro de 2023, neste município de Porto Calvo-AL, e que, inclusive, o corpo da vítima teria ficado pendurado no poste, tendo sido necessária a atuação do Corpo de Bombeiros Militar para a retirada do corpo da vítima;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de responsabilidades na órbita criminal, em relação aos fatos noticiados, notadamente visando a esclarecer se, no presente caso, o fato caracteriza Homicídio Culposos e/ou outro(s) crime(s);

CONSIDERANDO a atribuição da Polícia Judiciária para apuração de fatos de natureza criminal;

RESOLVE:

INSTAURAR Notícia de Fato, nos termos da Resolução nº 174/2017-CNMP, e, para tanto, determina:

- junte-se aos autos cópia das aludidas matérias jornalísticas publicadas na Internet;
- oficie-se à Polícia Civil, requisitando-lhe a instauração de inquérito policial para apuração dos fatos;
- remeta-se cópia do presente despacho de instauração para publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Porto Calvo, 11 de setembro de 2023

Rodrigo Soares da Silva
Promotor de Justiça



Portarias

09.2023.00001343-7

PORTARIA 005/2023/PJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE ALAGOAS, através da Promotoria de Justiça de Maragogi, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96,

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e **DOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA AOS DIREITOS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, **DO MEIO AMBIENTE** e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o inciso III, do artigo 1º da CF/88 estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o caput do artigo 255 da Constituição Federal de 1988 dispõe que: **“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e ESSENCIAL À SADIQA QUALIDADE DE VIDA, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;**

CONSIDERANDO a Lei 9.443, de 8 de janeiro de 1997, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e destaca a água como um bem de domínio público, de interesse comum, cuja conservação é essencial;

CONSIDERANDO o grande quantitativo de demandas envolvendo notícias de falta de águas, má qualidade e valores cobrados sem a devida entrega do serviço para o abastecimento de água em Maragogi;

CONSIDERANDO que existe uma grande demanda de **COMPRA DE ÁGUA (CARRO PIPA) PARA ABASTECIMENTO PELOS PRÓPRIOS USUÁRIOS;**

CONSIDERANDO os vários defeitos relatados em poço de água no Povoado de São Bento, Barra Grande, Peroba, Maragogi Centro e demais localidades do Município de Maragogi/AL;

CONSIDERANDO que a prestação de serviço pelas concessionárias **VERDE ALAGOAS, CASAL** não estão atendendo a demanda da população, em virtude do não abastecimento de água em necessidades básicas e essenciais;

RESOLVE instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com fulcro na Resolução nº 174 do CNMP **destinado acompanhar todos os casos de falta de abastecimento de água aportados nesta Promotoria de Justiça, como forma de otimizar o andamento de todos os expedientes que têm essa mesma temática como objeto**, ao passo em que determino.

a) Registro e autuação, no SAJ/MP;

b) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria.

c) As publicações devidas.



Publique-se. Cumpra-se.

Maragogi, 11 de Setembro de 2023.

Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana
Promotora de Justiça

Nº 09.2023.00001267-1
Portaria Nº 0004/2023/01PJ-Slpan

Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, cujo representante abaixo subscreve, no exercício da função relativa à proteção jurídico-social da infância e juventude, com atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 129, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma do art. 127, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo Respeito aos Poderes Públicos e serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos exatos termos do art. 129, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 6º, define como direito social o direito à educação, estabelecendo, no art. 205, *ipsis litteris*: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";

CONSIDERANDO que o dever do Estado com a educação escolar, consoante o disposto no art. 208 da Constituição federal, será efetivado mediante a garantia de: "I - educação básica obrigatória e gratuita dos 04 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria";

CONSIDERANDO que o "não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa em responsabilidade da autoridade competente", por força do disposto no § 2º do citado dispositivo constitucional;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394/96, em seu art. 4º, inciso X, que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), segundo o qual à criança e o ao adolescente é assegurado: "V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica";

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), preceitua em seu art. 27. "A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação";

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.764/2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), em seu art. 3º, IV, garante o direito de acesso à educação à pessoa com transtorno do espectro autista, e em seu art. 3º, parágrafo único, dispõe que, em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, terá direito a acompanhante especializado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.254/2021 (dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem) garante que escolas da educação básica das redes pública e privada, com o apoio da família e dos serviços de saúde existentes, devem garantir o cuidado e a proteção ao educando com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem, com vistas ao seu pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, com auxílio das redes de proteção social existentes no território, de natureza governamental ou não governamental;

CONSIDERANDO as dificuldades relativas à falta de profissionais de apoio escolar para acompanhamento de crianças e adolescentes com TEA (autismo), TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade), deficientes físicos e demais



transtornos ou que necessitam de acompanhamento/apoio de auxiliar em sala;
CONSIDERANDO que o direito à educação possui alto relevo social e irrefutável valor constitucional, e uma de suas mais importantes faces é o acesso da criança/adolescente à escola, e por isso, não deve ser considerado apenas um axioma, mas sim ser colocado em prática, devendo o Poder Público efetivá-lo;
CONSIDERANDO que além do dever estatal de garantir acesso à educação às crianças e adolescentes em idade escolar, a legislação ainda incumbe ao Estado o papel de garantir a disponibilização de profissionais capacitados para acompanhar crianças e adolescentes portadores de TEA (autismo), TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade), deficientes físicos e demais transtornos que carecem de acompanhamento;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando o acesso integral de crianças e adolescentes à Educação, especificamente no que tange a disponibilização de atendimento educacional especializado de forma continuada, com a contratação e disponibilidade de profissionais de apoio escolar para àqueles que necessitarem, a exemplo dos portadores de Autismo, deficientes físicos portadores de TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade) determinando as seguintes providências:

Autue-se como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP, devendo ser anotado, ainda, como assunto objeto da presente o seguinte: averiguar a disponibilização de atendimento educacional especializado de forma continuada, com a contratação e disponibilidade de profissionais de apoio escolar para àqueles que necessitarem, a exemplo dos portadores de Autismo, deficientes físicos e portadores de TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade).

Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ; e, Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;

Que seja informada a instauração do presente procedimento à Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, através de seu Prefeito ou Secretário da pasta respectiva, para que informe acerca das eventuais providências adotadas, encaminhando cópia da listagem dos procedimentos instaurados nesta Promotoria de Justiça relativos aos fatos.

Cumpra-se.

Santana do Ipanema, 11 de Setembro de 2023

Romulo de Souto Crasto Leite
Promotor de Justiça designado

Promotoria de Justiça de Major Isidoro/AL

MP Nº 09.2022.00001075-8

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 012/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que trata-se de Notícia de Fato encaminhado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, mais especificamente da Comarca de São Gotardo, informando, *prima facie*, situação de vulnerabilidade do menor F.P.S e possíveis saques irregulares do benefício do menor.

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada Notícia de Fato de n. 01.2022.00001832-8, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:

- 1- Autue-se e registre-se a presente Portaria de Procedimento Administrativo;
- 2- Oficiar ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas comunicando a instauração do presente;
- 3- Determinar a publicação da presente portaria no diário oficial do Ministério Público de Alagoas;
- 4- Seja expedido Ofício ao Conselho Tutelar de Major Izidoro requisitando um relatório circunstanciado da presente situação.



Major Izidoro/AL, 10 de setembro de 2023.

Lucas Schitini de Souza
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Major Izidoro/AL

MP Nº 09.2023.00001082-9

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 013/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a notícia formulada por um cidadão perante a Ouvidoria do Ministério Público, no sentido de noticiar a existência de possível "nepotismo" junto a Prefeitura do Município de Jaramataia.

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada Notícia de Fato de n. 01.2023.00000781-3, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:

- 1- Autue-se e registre-se a presente Portaria de Procedimento Administrativo;
- 2- Oficiar ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas comunicando a instauração do presente;
- 3- Determinar a publicação da presente portaria no diário oficial do Ministério Público de Alagoas;
- 4- Após os comandos acima voltem os autos conclusos para analisar a resposta da Prefeitura.

Major Izidoro/AL, 10 de setembro de 2023.

Lucas Schitini de Souza
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Major Izidoro/AL

MP Nº 09.2023.00001083-0

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 014/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça a possível prática de irregularidades envolvendo o cadastro e concessão do benefício Auxílio Brasil no município de Major Izidoro.

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada Notícia de Fato de n. 01.2022.00004037-4, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:



- 1- Autue-se e registre-se a presente Portaria de Procedimento Administrativo;
- 2- Oficiar ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas comunicando a instauração do presente;
- 3- Determinar a publicação da presente portaria no diário oficial do Ministério Público de Alagoas;
- 4- Após os comandos acima voltem os autos conclusos para analisar a resposta da Prefeitura.

Major Izidoro/AL, 10 de setembro de 2023.

Lucas Schitini de Souza
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Major Isidoro/AL

MP Nº 09.2023.00001115-0

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 015/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, através de remessa de peças de informações pelo MPC de Alagoas, a cerca de possível crime de desobediência pelo Prefeito do Município de Major Izidoro, "dada a reiterada omissão no atendimento de requisições de documentos públicos feitas pelo órgão ministerial do MPC/AL".

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada Notícia de Fato de n. 01.2021.00003466-8, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:

- 1- Autue-se e registre-se a presente Portaria de Procedimento Administrativo;
- 2- Oficiar ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas comunicando a instauração do presente;
- 3- Determinar a publicação da presente portaria no diário oficial do Ministério Público de Alagoas;
- 4- Expeça-se ofício à Prefeitura de Major Izidoro requisitando informações sobre a situação narrada.

Major Izidoro/AL, 10 de setembro de 2023.

Lucas Schitini de Souza
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001342-6

Portaria nº 0016/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO representação formulada perante esta Promotoria de Justiça por vereador do Município de Major Izidoro-AL, narrando que não conseguiria obter do Poder Executivo Municipal informações e documentos necessários à fiscalização por parte do Poder Legislativo Municipal;



CONSIDERANDO o dever de transparência por parte do poder público, inclusive mediante publicações em portal de transparência próprio na Internet, conforme legislação de regência;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, por parte do Ministério Público, do mencionado dever de transparência, notadamente considerando o quanto noticiado, em razão do que os fatos foram inicialmente apurados mediante Notícia de Fato, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:

- 1- oficie-se ao NUDEPAT/CAOP/MP-AL, solicitando-lhe avaliação do aludido portal da transparência;
- 2- Autue-se e registre-se a presente Portaria de Procedimento Administrativo;
- 3- Oficiar ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas comunicando a instauração do presente;
- 4- Determinar a publicação da presente portaria no diário oficial do Ministério Público de Alagoas;

Major Izidoro/AL, 11 de setembro de 2023.

Lucas Schitini de Souza
Promotor de Justiça